



ILMO(A). SENHOR, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS;

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025


A empresa **N M LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.339.425/0001-23, localizada na Rua Avenida Bias Fortes, n.º 441, Letra B, no Bairro Vila de Lourdes em Curvelo/MG, CEP 35796-489, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIZ PENA E ROCHA, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Belo Horizonte/MG, residente e domiciliado na Rua Vereador Nelson Cunha, n.º 474 – Apto. 602 no Bairro Estoril em Belo Horizonte/MG, CEP 30494-015, portador da Carteira de Identidade n.º 06555539863, expedida pelo DETRAN/MG, detentor do CPF n.º 018.563.706-07, vem formalmente e respeitosamente na presença de V. Sa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, a fim de interpor;

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do Recurso interposto pela empresa **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, pelos fatos e mediante as razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, requerendo ao final a manutenção integral da decisão recorrida.

NM Licitações Ltda
CNPJ: 52.339.425/0001-23

 (38)99733-3135

 AV.: BIAS FORTES, 441 LETRA B, VILA DE LOURDES - CURVELO/MG -
CEP: 35.796-489

 nmlicitacoes@gmail.com



I – DO RESUMO DOS FATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de Direito Público, tornou pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo Menor Preço por Item, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL E FÓRMULA INFANTIL, PARA ATENDER O SERVIÇO SOCIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISÓPOLIS/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.”**, conforme as especificações descritas e detalhadas no Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2025 e respectivos anexos.

A sessão ocorreu no dia 02/10/2025, na ocasião a empresa **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, manifestou intenção de recurso.


Assim, a empresa **N M LICITAÇÕES LTDA**, vem oferecer tempestivamente a presente **CONTRARRAZÃO** ao **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base nas razões de fato e de direito que passa a aduzir.

II – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

Considerando que o prazo para apresentação das contrarrazões de recurso é de 03 (três) dias, conforme estabelecido no item 08 e demais subitens do Instrumento convocatório, temos que tempestiva é a presente apresentação de CONTRARRAZÕES.

NM Licitações Ltda
CNPJ: 52.339.425/0001-23

 (38)99733-3135

 AV.: BIAS FORTES, 441 LETRA B, VILA DE LOURDES - CURVELO/MG -
CEP: 35.796-489

 nmlicitacoes@gmail.com

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.2.01. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.2.02. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos
- 8.2.03. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.2.04. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Nesse sentido, dispõe a [LEI FEDERAL 14.133, DE 01 de abril de 2021](#), “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

*l - recurso, no prazo **de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação*



ou de lavratura da ata, em face de: (...)

*“§ 4º O **prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso** e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso; (...).” (Grifos nossos)*

Portanto, é manifesto o cabimento das presentes contrarrazões, posto que, além de apresentar-se tempestiva e de acordo com os ditames constitucionais e legais, se trata de um direito público subjetivo, liberto de quaisquer condicionantes, usado com a finalidade de que a autoridade administrativa competente possa tomar conhecimento dos fatos, coibindo, assim, a prática de atos ilegais ou irregulares cometidos pela Administração Pública, tais quais os ensejadores da demanda em pauta.

Devidamente comprovada a tempestividade e o cabimento das contrarrazões, requer o recebimento do presente para o seu devido processamento e apreciação legal.

III - DOS FUNDAMENTOS

3.1. Das Considerações Iniciais


A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento legal na **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**, que dispõe:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

NM Licitações Ltda
CNPJ: 52.339.425/0001-23

 (38)99733-3135

 AV.: BIAS FORTES, 441 LETRA B, VILA DE LOURDES - CURVELO/MG -
CEP: 35.796-489

 nmlicitacoes@gmail.com



a) *o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; (...)."*

É dessa garantia constitucional que decorrem as diversas formas de provocação da administração Pública para o exercício do direito de petição, nesse sentido vejamos as palavras de Di Pietro¹:

"Dentro do direito de petição estão agasalhados inúmeras modalidades de recursos administrativos... É o caso da representação, da reclamação administrativa, do pedido de reconsideração, dos recursos hierárquicos próprios e impróprios da revisão."

Seguindo esse entendimento, Carvalho Filho² afirma que:

"O direito de petição é um meio de controle administrativo e dá fundamento aos recursos administrativos por que tais recursos nada mais são do que meios de postulação a um órgão administrativo. O instrumento que propicia o exercício desse direito consagrado na CF é o recurso administrativo."


Desta feita, temos que o recurso administrativo instrumentaliza o exercício do direito de petição junto ao poder público.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, p 579. São Paulo: Atlas, 2000.

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, p. 905. Rio de Janeiro: Lúmen Juris. 2009.

NM Licitações Ltda
CNPJ: 52.339.425/0001-23

 (38)99733-3135

 AV.: BIAS FORTES, 441 LETRA B, VILA DE LOURDES - CURVELO/MG -
CEP: 35.796-489

 nmlicitacoes@gmail.com

3.2. DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA:

Pretende demonstrar as Recorrentes, a ocorrência de descumprimento da Lei e afronta aos princípios administrativos, quando, de fato, o que se verifica foi exatamente o contrário, considerando que o Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, se baseou nas regras do instrumento convocatório e Legislações correlatas, para a condução dos procedimentos relacionados ao certame em referência.

O edital solicita para o item 13: **Suplemento alimentar** para nutrição enteral e oral com **nutrientes que contribuem para o controle do diabetes e situações de hiperglicemia. Isenta de sacarose, glúten e lactose.**

13	<p>Suplemento alimentar para controle glicêmico em pó: Suplemento alimentar para nutrição enteral e oral com nutrientes que contribuem para o controle do diabetes (I, II e gestacional) e situações de hiperglicemia (síndrome metabólica e intolerância à glicose). Fonte de fibras, baixo teor de sódio. Isenta de sacarose, glúten e lactose, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do códex alimentarius</p> <p>Ref. Glucerna, Nutren Control, Diamax ou similares.</p> <p>Apresentação: Embalagem no mínimo de 700g.</p>	LATA
----	--	------

A empresa **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA** alega em seu recurso que o produto não atende integralmente às especificações técnicas exigidas por ser meros Suplementos, não possui Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como dieta ou fórmula enteral. O produto não serve para tratar, prevenir ou curar doenças e, ainda, **não pode ser utilizado de forma enteral.**

N M LICITAÇÕES

O edital exige no item 13: Suplemento alimentar para nutrição enteral e oral com nutrientes que contribuem para o controle do diabetes (I, II e gestacional) e situações de hiperglicemia (síndrome metabólica e intolerância à glicose). Fonte de fibras, baixo teor de sódio. Isenta de sacarose, glúten e lactose, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do códex alimentarius.

Nutrientes	Glucerna SR (Abbott)	Bem Vital Glico (Nutricium)	Diamax In (Prodiet)	HipoCarb + (Eremix)	Nutren Control (Nestle)
Apresentação	850 Gramas	400 Gramas	740 Gramas	850 Gramas	740 Gramas
Categoria do produto conforme Anvisa	Formula	Suplemento	Suplemento	Suplemento	Suplemento
Sacarose	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento
Lactose	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento
Fibras	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Gluten	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento
Permite uso Enteral	SIM, conforme registro de nº 474320368	NÃO, pois não tem registro no órgão regulador (ANVISA)	NÃO, pois não tem registro no órgão regulador (ANVISA)	NÃO, pois não tem registro no órgão regulador (ANVISA)	NÃO, pois não tem registro no órgão regulador (ANVISA)

Conforme podemos verificar acima os produtos propostos pelas empresas N M LICITACOES LTDA (BEM VITAL GLICO), COMERCIAL OTTO LTDA (HIPOCARB +), COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (DIAMAX IN), MSRIOS PRODUTOS DE DIETA (HIPOCARB +), RD HOSPITALAR LTDA (DIAMAX IN), VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (HIPOCARB +), JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (DIAMAX IN), BIOLIFE BRASIL LTDA (DIAMAX IN), HOSPCLEAN COMERCIO LTDA (NUTREN CONTROL) E 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA (NUTREN CONTROL), são meros Suplementos, não possui Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como dieta ou fórmula enteral. São isentos de registro conforme RDC 240/2018 (Suplementos). Portanto, os produtos não devem ser utilizados por pacientes portadores de diabetes tipo 1 e/ou 2, conforme RDC 240/2018 e embalagem. Os produtos não servem para tratar, prevenir ou curar doenças e, ainda, não podem ser utilizados de forma enteral.

Esses produtos enquadrados como alimentos pela ANVISA, são apenas um pó para preparo de bebidas, um suplemento alimentar para pessoas que não estão doentes. Assim ficando evidente que os produtos não atendem ao descritivo do Edital.

Acontece que o edital solicita um suplemento alimentar para auxiliar no controle glicêmico, não há menção de que o produto é para tratar doenças, como alega a recorrente. Outro ponto é sobre a nutrição completa, um produto para ser nutricionalmente completo precisa de todos os macros e micronutrientes necessários para uma alimentação. Conforme ficha técnica apresentada, pode-se verificar que o Bemvital Glico é um produto completo que fornece proteínas, lipídios, carboidratos, vitaminas e minerais.

Além disso, o produto tem uma composição que não vai alterar a glicemia dos indivíduos, pois possui carboidrato de lenta absorção (isomaltulose) e maltitol que não gera pico de glicemia, fibras (favorecem a melhora do controle de glicemia) e não possui sacarose.

Os produtos mencionados como referencia Nutren Control e Diamax também são apenas suplementos alimentar e de acordo com a RDC 240/2018, os suplementos alimentares são isentos de registro, exceto os que contem enzimas e probióticos, que não é o caso do produto solicitado.

NM Licitações Ltda
CNPJ: 52.339.425/0001-23

 (38)99733-3135

 AV.: BIAS FORTES, 441 LETRA B, VILA DE LOURDES - CURVELO/MG -
CEP: 35.796-489

 nmlicitacoes@gmail.com



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução – RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.


ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300063	Alimentos para controle de peso
4300076	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300066	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis

4200123	Gelo
4200096	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

NM Licitações Ltda
CNPJ: 52.339.425/0001-23

 (38)99733-3135

 AV.: BIAS FORTES, 441 LETRA B, VILA DE LOURDES - CURVELO/MG -
CEP: 35.796-489

 nmlicitacoes@gmail.com



No recurso, a empresa alega sobre que todos os alimentos que destinam a pacientes devem possuir registro sanitário, conforme abaixo:

A própria e citada RDC nº 240/2018 deixa claro em seu Anexo II que **todos os alimentos que alegam se destinar a pacientes devem possuir registro sanitário.** Abaixo:

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO


Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

O código 4300032 refere à alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde, como por exemplo pão com fibras prebióticas.

Em pesquisa na internet na Biblioteca Virtual em Saúde temos o seguinte conceito e exemplos de produtos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde:

São considerados alimentos com alegação funcional?

Os **alimentos funcionais** caracterizam-se por oferecer vários benefícios à saúde, além do valor nutritivo inerente à sua composição química, podendo desempenhar um papel potencialmente benéfico na redução do risco de doenças crônicas degenerativas, como câncer e diabetes, dentre outras.

 Biblioteca Virtual em Saúde
<https://bvsm.s.saude.gov.br/alimento-funcionais>


Alimentos funcionais | Biblioteca Virtual em Saúde MS

O que são alimentos funcionais exemplos?

Os alimentos funcionais são naturais e podem ser de origem animal, como **os frutos do mar, os peixes e o iogurte**, ou de origem vegetal, como **as frutas, os legumes, os cereais integrais, as sementes e as leguminosas.** 9 de fev. de 2023

NM Licitações Ltda
CNPJ: 52.339.425/0001-23

 (38)99733-3135

 AV.: BIAS FORTES, 441 LETRA B, VILA DE LOURDES - CURVELO/MG -
CEP: 35.796-489

 nmlicitacoes@gmail.com

Por isso, gostaria de esclarecer para a parte técnica que um exemplo de alimento funcional referente ao código 4300032 é pão com fibras da Seven Boys que possui o seguinte registro na Anvisa nº 405760052, que pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisald=405760052>



As fórmulas enterais são classificadas no código 4200081 – Fórmulas para nutrição enteral e não têm nada relacionado com alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde como apresentou equivocadamente a empresa recorrente.

Ademais, o produto cotado pela empresa Creative Comercio Varejista LTDA o Glucerna SR a ficha tecnica anexada junto com o recurso está com informações incompatíveis, como anexo a seguir:

NM LICITAÇÕES

Selênio	35 µg	7,6 µg
Cromo	231 µg	51 µg
Molibdênio	73 µg	16 µg
Potássio	710 mg	156 mg
Cloro	682 mg	150 mg
Vitamina A	756 µg RE	166 µg RE
Vitamina D	4,8 µg	1,0 µg
Vitamina E	39 mg α-TE	8,5 mg α-TE
Vitamina K	39 µg	8,5 µg
Vitamina C	116 mg	25 mg
Vitamina B1	0,73 mg	0,16 mg
Vitamina B2	0,83 mg	0,18 mg
Vitamina B6	1,9 mg	0,42 mg
Vitamina B12	5,8 µg	1,3 µg
Ácido Fólico	387 µg	85 µg
Niacina	9,6 mg	2,1 mg
Ácido Pantotênico	4,8 mg	1,1 mg
Biotina	144 µg	32 µg
Colina	192 mg	42 mg


*A reconstituição padrão é de 21,98g/100 ml. Este produto não é isento de lactose.

ito	36 meses após a fabricação.
ais	<p>Alto teor: Vitaminas A, K, B12, B6, C, D, E, B1, B2. Alto Teor: Ácido fólico, Ácido pantotênico, Biotina, Niacina. Alto Teor: Cálcio, Ferro, Fósforo, Iodo, Magnésio, Potássio, Cloro, Cobre, Cromo, Manganês, Molibdênio, Selênio, Sódio e Zinco.</p>

Ingredientes	<p>maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III e potássio dodecahidratado, molibdato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligosacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteril-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol (cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acesulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez hidróxido de potássio.</p> <p>NÃO CONTÉM GLÚTEN NÃO CONTÉM LACTOSE ADICIONADA SOMENTE A INTRINSECA DOS INGREDIENTES (42 mg/100kcal) ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.</p>
Advertências	<p>NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.</p>

NM Licitações Ltda
 CNPJ: 52.339.425/0001-23

 (38)99733-3135

 AV.: BIAS FORTES, 441 LETRA B, VILA DE LOURDES - CURVELO/MG -
 CEP: 35.796-489

 nmlicitacoes@gmail.com



Contudo apresentado, comprova-se que o Bemvital Glico atende completamente as exigências do edital e da legislação não tendo nada que desabone sua comercialização.

Desta forma, o recurso interposto pela empresa **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, não tem qualquer fundamento e devem ser totalmente indeferido.

IV – DO DIREITO PLENO AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1. Da Legitimidade para contra razão

Preliminarmente, veja-se que, a empresa recorrida – **N M LICITACOES LTDA**, tem legitimidade para contra razão o recurso administrativo apresentado pela empresa **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, na condição de licitante que teve sua proposta comercial CLASSIFICADA, e foi DEVIDAMENTE habilitada no certame, por ter atendido todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.


Portanto, a CONTRARRAZOANTE é uma empresa séria, que, buscando uma participação idônea no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para participação, tendo sido, portanto, considerada vencedora e habilitada ao certame.

A recorrente sustenta em suas alegações recursais que o produto ofertado pela empresa declarada vencedora, não atende as exigências do Edital, porém, conforme provamos nessa peça de contrarrazões recursais as alegações da empresa recorrente são descabidas e infundamentadas.

Vale dizer que o Edital, destinado a normatizar o desenvolvimento e o regime da futura relação contratual, deve estabelecer as condições a serem preenchidas pelos licitantes

NM Licitações Ltda
CNPJ: 52.339.425/0001-23

 (38)99733-3135

 AV.: BIAS FORTES, 441 LETRA B, VILA DE LOURDES - CURVELO/MG -
CEP: 35.796-489

 nmlicitacoes@gmail.com



para a participação no certame, indicando os elementos a serem apresentados para a demonstração de seu atendimento. Importante frisar que o Edital autoriza a participação da empresa através de Instrumento de Procuração Pública ou Particular.

Diante do exposto e, buscando atender a celeridade e eficiência na Administração Pública, a Pregoeira amparada na legislação aplicável, e em princípios basilares da licitação, **deve sustentar o resultado da licitação mantendo a HABILITAÇÃO e a declaração de VENCEDORA da N M LICITACOES LTDA, razão pela qual, requeremos a improcedência total do recurso apresentado.**


Isto porque, se por um lado observa-se respeito ao direito ao recurso como espécie do gênero direito de petição, por outro, necessário destacar-se a técnica segundo a qual o mesmo fora apresentado. Os argumentos declinados pelas Recorrentes têm lastro exclusivamente fático, sem nenhum respaldo legal a amparar os fundamentos apresentados.

V – DO PEDIDO

Diante ao exposto, tendo em vista que a contrarrazoante atendeu a todos os requisitos exigidos no **PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025**, ante aos fatos narrados e as razões de direito aduzidas na presente peça, **REQUER que sejam conhecidas as presentes CONTRARRAZÕES e declarada a total improcedência do Recurso, através do indeferimento do pleito da empresa recorrente CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA,** por ausência de fundamentação legal ou jurídica que possam conduzir a reforma da decisão proferida pela Pregoeira.

NM Licitações Ltda
CNPJ: 52.339.425/0001-23

 (38)99733-3135

 AV.: BIAS FORTES, 441 LETRA B, VILA DE LOURDES - CURVELO/MG -
CEP: 35.796-489

 nmlicitacoes@gmail.com



Sejam providas, em todos os seus termos, as presentes contrarrazões, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos, como forma de imposição e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade e a ampla defesa.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Curvelo, 16 de outubro de 2025.

ANDRE LUIZ PENA E ROCHA:01856370607
07

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ PENA E
ROCHA:01856370607
Dados: 2025.10.16 08:12:58
-03'00'

ANDRÉ LUIZ PENA E ROCHA


N M LICITAÇÕES LTDA

CPF: 018.563.706-07


Representante Legal

NM Licitações Ltda
CNPJ: 52.339.425/0001-23

 (38)99733-3135

 AV.: BIAS FORTES, 441 LETRA B, VILA DE LOURDES - CURVELO/MG -
CEP: 35.796-489

 nmlicitacoes@gmail.com

	Ficha técnica de produto	Fabricante	Nutricium
	Bem Vital Glico sabor baunilha	Revisão	06
NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Lote e Fabricação	Indicados na Embalagem

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Designação:

Suplemento Alimentar em pó.
Contém aromatizante sintético idêntico ao natural.

Informação Nutricional complementar

Rico em cromo e biotina
Rico em vitaminas E e B12
Fonte de proteínas
Isento de sacarose e lactose




Benefícios:

BemVital Glico é um suplemento alimentar em pó sabor baunilha, fonte de proteínas e rico em cromo e vitamina B12 (auxilia no metabolismo de proteínas, carboidratos e gorduras) e vitamina E (antioxidante que auxilia na proteção dos danos causados pelos radicais livres).

Bem Vital Glico contém Isomaltulose (carboidrato com baixo índice glicêmico (IG), que é lentamente digerido e absorvido, promovendo um aumento gradual nos níveis de glicose no sangue, o que é benéfico para o controle glicêmico em pacientes diabéticos (Sánchez et al., 2017) e maltitol (poliol que também contribui para a redução do índice glicêmico, uma vez que sua metabolização não gera picos de glicose no sangue (Lemoine et al., 2016). Além disso, é rico em Cromo e Biotina, nutrientes essenciais que desempenham papéis importantes na regulação da resposta insulínica e no metabolismo da glicose. O cromo é conhecido por melhorar a eficácia da insulina, enquanto a biotina auxilia na manutenção da função normal do sistema nervoso e do metabolismo dos macronutrientes, incluindo carboidratos (Paula et al., 2015; Hager et al., 2014)."

Referências Bibliográficas:

- SÁNCHEZ, M. et al. *Effects of isomaltulose on glucose metabolism and insulin secretion in healthy and type 2 diabetic subjects. Diabetes Research and Clinical Practice*, v. 127, p. 69-78, 2017.
- LEMOINE, J. et al. *Maltitol consumption does not affect blood glucose levels in healthy subjects and type 2 diabetes patients. Nutrition Research*, v. 36, p. 69-75, 2016.
- PAULA, M. et al. *The role of chromium and biotin in insulin regulation and glucose metabolism: a review. Diabetes and Metabolism Journal*, v. 39, p. 208-215, 2015.
- HAGER, A. et al. *Biotin and its role in maintaining metabolic health. Journal of Clinical Nutrition*, v. 42, p. 152-157, 2014.

	Ficha técnica de produto	Fabricante	Nutricium
	Bem Vital Glico sabor baunilha	Revisão	06
NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Lote e Fabricação	Indicados na Embalagem

Ingredientes:

Maltodextrina, óleo de canola, proteína do soro do leite isolada, caseinato de cálcio, isomaltulose, colágeno hidrolisado, óleo de girassol, celulose, polidextrose, frutooligossacarídeos, fosfato tricálcico, goma acácia, cloreto de magnésio, bitartarato de colina, ácido ascórbico, inositol, óxido de magnésio, tartarato de L-carnitina, acetato de DL-alfa-tocoferol, taurina, pirofosfato férrico, bisglicinato de manganês, colecalciferol, óxido de zinco, nicotinamida, bisglicinato de cobre, acetato de retinol, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, picolinato de cromo, riboflavina, fitomenadiona, cloridrato de tiamina, , ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, iodeto de potássio, D-biotina, cianocobalamina, edulcorantes maltitol e sucralose, estabilizantes goma xantana e goma guar, aromatizante e antiemético dióxido de silício.

Recomendações de uso:

Adicione 7 colheres medida (52 g) em 100 mL de água filtrada ou fervida e misture bem. Complete com água até atingir volume final de 230 mL e misture até completa homogeneização. Consumir a porção indicada (52 g) uma vez ao dia ou conforme orientação de médico ou nutricionista. Esse produto é indicado para adultos (acima de 19 anos e idosos). Essa diluição fornece uma densidade calórica de 0,94 kcal/mL.

Informação para o profissional de saúde

BemVital Glico e pode também ser preparado na densidade calórica de 1,2 e 1,5 kcal/mL

Para o preparo de 1,2 kcal/mL adicione as mesmas 7 colheres-medida (52 g) em 100 mL de água filtrada ou fervida e misture bem. Logo após, complete com água até atingir volume final de 180 mL e misture até completa homogeneização.


Para o preparo de 1,5 kcal/mL adicione as mesmas 7 colheres-medida (52 g) em 100 mL de água filtrada ou fervida e misture bem. Logo após, complete com água até atingir volume final de 145 mL e misture até completa homogeneização.

Distribuição das fibras:

31% Polidextrose; 9% Goma arábica/acácia; 21% FOS e 39% Celulose

Distribuição de lipídios:

86% Óleo de canola e 14% Óleo de girassol

	Ficha técnica de produto	Fabricante	Nutricium
	Bem Vital Glico sabor baunilha	Revisão	06
NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Lote e Fabricação	Indicados na Embalagem

Distribuição das proteínas:

42% WPI – Whey Protein Isolado; 37% Caseinato de cálcio e 21% Colágeno Hidrolisado

Distribuição dos carboidratos:

75% Maltodextrina; 15% Isomaltulose e 10% Maltitol

Distribuição calórica

PT 20% – 20 g/ 100 g; CH 45% – 51 g/ 100 g; FIB 2% - 5 g/ 100g; LIP 33% – 15 g/ 100g

PERFIL LIPÍDICO

3% Ác. Graxos saturados; 20% Ác. Graxos monoinsaturados;
10% Ác. Graxos poliinsaturados

Conservação:

Após aberto consumir em até 30 dias, respeitando a validade.
Conservar a lata ao abrigo da luz, da umidade e do calor.

Validade:


24 meses devidamente fechado.

Registrado na ANVISA:

Alimento isento da obrigatoriedade de registro.


Informações adicionais:

**NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DO LEITE. PODE CONTER SOJA E LEITE.
ESTE PRODUTO NÃO É UM MEDICAMENTO
NÃO EXCEDER A RECOMENDAÇÃO DIÁRIA DE CONSUMO INDICADA NA EMBALAGEM
MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS
ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER CONSUMIDO POR GESTANTES, LACTENTES E CRIANÇAS**

	Ficha técnica de produto	Fabricante	Nutricium
	Bem Vital Glico sabor baunilha	Revisão	06
NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Lote e Fabricação	Indicados na Embalagem

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL							
Porções por embalagem: cerca de 8 • Porção: 52 g (7 medidas)							
	100 mL**	52 g	%VD*		100 mL**	52 g	%VD*
Valor energético (kcal)	97	222	11	Vitamina B2 (mg)	0,25	0,57	48
Carboidratos (g)	11	25	8	Vitamina B3 (mg)	1,9	4,4	29
Açúcares totais (g)	2,7	6,1		Ac pantotênico (mg)	1	2,3	46
Açúcares adicionados (g)	2,6	6	12	Vitamina B6 (mg)	0,7	1,6	123
Sacarose (g)	0	0		Biotina (µg)	11	26	87
Glicose (g)	0	0		Ac fólico (µg)	79	182	46
Frutose (g)	0	0		Vitamina B12 (µg)	1,3	3	125
Proteínas (g)	4,8	11	22	Cálcio (mg)	107	246	25
Gorduras totais (g)	3,5	8,1	12	Cloreto (mg)	20	47	2
Gorduras saturadas (g)	0,3	0,8	4	Cobre (µg)	181	416	46
Gorduras trans (g)	0	0	0	Cromo (µg)	53	122	349
Gorduras monoinsaturadas (g)	2,1	4,9	25	Ferro (mg)	2	4,5	32
Gorduras poli-insaturadas (g)	1	2,4	12	Fósforo (mg)	57	132	19
Ômega 6 (g)	0,9	2	11	Iodo (µg)	15	34	23
Ômega 3 (mg)	260	598	15	Magnésio (mg)	37	86	20
Colesterol (mg)	0	0	0	Manganês (mg)	0,52	1,2	40
Fibras alimentares (g)	1,2	2,8	11	Molibdênio (µg)	15	34	76
Sódio (mg)	35	80	4	Potássio (mg)	10	24	1
Vitamina A (µg)	172	395	49	Selênio (µg)	20	47	78
Vitamina D (µg)	6,1	14	93	Zinco (mg)	1,9	4,4	40
Vitamina E (mg)	8,7	20	133	Colina (mg)	36	83	15
Vitamina K (µg)	9,1	21	18	Taurina (mg)	9,1	21	140
Vitamina C (mg)	67	155	155	Inositol (g)	0,04	0,1	
Vitamina B1 (mg)	0,16	0,36	30	Carnitina (mg)	22	51	

* Percentual dos valores diários fornecidos pela porção **No alimento pronto para consumo.

	Ficha técnica de produto	Fabricante	Nutricium
	Bem Vital Glico sabor baunilha	Revisão	06
NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Lote e Fabricação	Indicados na Embalagem

IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM

Apresentações:

Lata de 400 g

Código de barras do produto:

78989536947318

ANÁLISE DE QUALIDADE

Análise Microbiológica

IN nº 161 de 01 de julho de 2022

Item 15 - alínea A.

Análise físico-química

Metodologias conforme Procedimento Interno de Controle de Qualidade - POP 24 IAL (INSTITUTO ADOLFO LUTZ (Brasil). Métodos físico-químicos para análise de alimentos. 4. ed. São Paulo: IAL - Editora Digital, 2008).

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Pitangui, nº 77, Bairro Concórdia - CEP: 31110-732, Belo Horizonte – MG

CNPJ. 04.040.657/0001-33

Telefone: (31) 3442-2322

SAC: sac@nutricium.ind.br

Site: www.nutricium.ind.br

Indústria Brasileira



Flávia Assunção Campelo
Engenheira de Alimentos (CREA nº1416784080)

BEMVITAL GLICO - ASPECTOS NUTRICIONAIS E RESPOSTA GLICÊMICA

BemVital Glico é um suplemento nutricional desenvolvido com uma composição balanceada, visando otimizar o controle glicêmico e a resposta insulínica em pacientes diabéticos. A seguir, detalharemos os aspectos nutricionais mais relevantes do produto, explicando a importância de cada nutriente e sua contribuição para o manejo da glicemia.

Distribuição de Carboidratos e Resposta Insulínica

O **BemVital Glico** contém uma combinação estratégica de carboidratos: 75% de maltodextrina, 15% de isomaltulose e 10% de maltitol.

- Maltodextrina: Um carboidrato de alto índice glicêmico (IG), que provoca uma rápida digestão e absorção, levando a picos de glicose no sangue. Embora eficaz para proporcionar energia rápida, seu efeito sobre a glicemia pode ser moderado pela presença de outros carboidratos de IG mais baixo (SOUZA, 2019).

- Isomaltulose (Palatinose): Um carboidrato de baixo IG que libera glicose de forma mais gradual, o que promove uma energia mais estável e prolongada. Este carboidrato tem um impacto controlado sobre os níveis de glicose no sangue, fundamental para o controle glicêmico de pacientes diabéticos (ADA, 2020).

- Maltitol: Este poliol apresenta um efeito menos pronunciado sobre a glicemia, favorecendo um aumento moderado e gradual dos níveis glicêmicos, o que contribui para um controle glicêmico mais eficaz (MURILLO et al., 2022).

A combinação desses carboidratos permite uma resposta insulínica mais eficiente, onde o carboidrato de baixo IG modera os picos de glicose causados pelo carboidrato de alto IG, resultando em um aumento mais gradual da glicose no sangue (GUTIERRES, 2007).

Nutrientes Essenciais no Controle Glicêmico

Além dos carboidratos, BemVital Glico é enriquecido com uma série de nutrientes que desempenham papéis fundamentais no controle glicêmico e na resposta insulínica:

Gorduras Monoinsaturadas

As gorduras monoinsaturadas, provenientes de fontes como o óleo de canola, ajudam a melhorar a sensibilidade à insulina, o que é crucial para a redução da resistência insulínica. A inclusão dessas gorduras na dieta tem mostrado eficácia em manter níveis glicêmicos estáveis, promovendo um controle mais eficaz da glicemia em pacientes com diabetes tipo 2 (VAN BEEK et al., 2018).

Ômega-3

Os ácidos graxos ômega-3, encontrados em peixes oleosos, são reconhecidos por seus efeitos anti-inflamatórios e na melhora da função endotelial, dois fatores essenciais na resistência à insulina. A ingestão adequada de ômega-3 contribui para a redução de triglicérides e melhora da sensibilidade à insulina, promovendo um controle glicêmico mais eficiente (MALIK et al., 2020).

Fibras Alimentares (Solúveis e Insolúveis)

BemVital Glico contém uma mistura balanceada de fibras solúveis e insolúveis:

- Fibras Solúveis: Encontradas em alimentos como aveia e leguminosas, as fibras solúveis formam um gel viscoso que retarda a absorção da glicose. Isso resulta em uma liberação mais lenta da glicose na corrente sanguínea, contribuindo para um controle glicêmico mais estável (JONES et al., 2018).
- Fibras Insolúveis: Presentes em alimentos como farelo de trigo e vegetais, as fibras insolúveis favorecem a digestão, facilitando a absorção dos alimentos e promovendo uma melhora no controle glicêmico (JONES et al., 2018).

A combinação das fibras solúveis e insolúveis, em proporções de 31% de polidextrose, 9% de goma acácia, 21% de FOS (frutooligosacarídeos) e 39% de celulose, contribui para um efeito positivo na saúde intestinal e no controle glicêmico, promovendo uma resposta mais controlada e estável da glicemia (ADA, 2020).

Cromo e Vitaminas E e Biotina

O cromo é um mineral essencial que melhora a ação da insulina, facilitando o transporte de glicose para as células. Sua deficiência pode aumentar a resistência à insulina, tornando sua inclusão na dieta crucial para o controle glicêmico em diabéticos (MELLO et al., 2019).

As vitaminas E e biotina, antioxidantes potentes, desempenham papéis importantes na redução da inflamação e no controle da resistência à insulina. A vitamina E ajuda a proteger as células dos danos causados pelos radicais livres, enquanto a biotina auxilia na captação de glicose pelas células, promovendo uma resposta insulínica mais eficiente (CARVALHO et al., 2020).

Proteínas: Papel Fundamental no Controle Glicêmico

As proteínas, especialmente as de alta qualidade, têm um papel fundamental na modulação da resposta insulínica e na promoção da saciedade. O BemVital Glico contém 42% de Whey Protein Isolado (WPI), 37% de caseinato de cálcio e 21% de colágeno hidrolisado, todas fontes ideais para diabéticos.

- O WPI é de rápida digestão e promove a liberação gradual de insulina, evitando picos glicêmicos.
- O caseinato de cálcio, com digestão mais lenta, proporciona uma liberação constante de aminoácidos, ajudando a estabilizar os níveis de glicose ao longo do tempo.
- O colágeno hidrolisado tem propriedades anti-inflamatórias e auxilia no controle da resistência à insulina (FERREIRA et al., 2020; HARKNESS et al., 2018).

Além disso, as proteínas promovem a sensação de saciedade, o que é benéfico para pacientes diabéticos que necessitam controlar o peso e a ingestão alimentar.

CONCLUSÃO

O BemVital Glico é um suplemento alimentar de alta qualidade, com uma formulação equilibrada que favorece o controle glicêmico e a resposta insulínica. Sua combinação de carboidratos, proteínas, gorduras monoinsaturadas, fibras, cromo e vitaminas é eficaz na promoção da saúde metabólica, especialmente para pacientes diabéticos. Quando associado a uma dieta balanceada, esse suplemento contribui para uma resposta insulínica eficiente e para a manutenção de níveis glicêmicos estáveis, promovendo bem-estar e qualidade de vida para aqueles que necessitam de um controle rigoroso da glicemia.

Referências Bibliográficas

- MURILLO, J. et al. Efeitos da maltodextrina e outros carboidratos na glicemia. Revista Brasileira de Nutrição Clínica, v. 30, n. 2, p. 200-205, 2022.
- SOUZA, A. F. Índice glicêmico e controle insulínico em pacientes diabéticos. Jornal de Nutrição Clínica, v. 25, n. 1, p. 67-75, 2019.
- GUTIERRES, M. S. Respostas glicêmicas e a importância da combinação de carboidratos de IG alto e baixo. Nutrition Research Journal, v. 15, n. 4, p. 120-130, 2007.
- VAN BEEK, E. et al. Gorduras monoinsaturadas e resistência à insulina em pacientes com diabetes tipo 2. Journal of Clinical Nutrition, v. 34, n. 6, p. 455-462, 2018.
- MALIK, V. et al. Efeitos do ômega-3 sobre os triglicerídeos e a resistência à insulina: uma revisão. Metabolism, v. 69, p. 118-124, 2020.
- JONES, R. et al. O papel das fibras alimentares na modulação da glicemia e sensibilidade à insulina. Clinical Nutrition, v. 37, n. 3, p. 859-864, 2018.
- MELLO, P. et al. Ação do cromo na resistência à insulina e controle glicêmico em diabetes tipo 2. Endocrine Journal, v. 66, n. 5, p. 477-484, 2019.
- CARVALHO, L. et al. Vitaminas E e biotina no controle da glicose e resistência à insulina. Journal of Nutrition and Metabolism, v. 2017, p. 1-8, 2020.
- FERREIRA, F. S. et al. Efeitos do Whey Protein no controle glicêmico e na resistência à insulina em pacientes diabéticos tipo 2. Journal of Diabetes Research, v. 45, n. 2, p. 123-132, 2020.
- HARKNESS, L. et al. Efeitos das proteínas de digestão rápida e lenta no controle glicêmico: Implicações para pacientes diabéticos. American Journal of Clinical Nutrition, v. 107, n. 3, p. 540-546, 2018.
- ADA- American Diabetes Association. Standards of Medical Care in Diabetes-2020. Diabetes Care, v. 43, n. 1, p. S66-S76, 2020.



Melissa H. Cruz Dübbers
Nutricionista - CRN9 4029



Flávia Assunção Campelo
Engenheira de Alimentos - CREA nº1416784080